



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Materiais Elétricos**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. ITENS: **Do 1 ao 15, 20, 39, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, do 54 ao 74, do 77 ao 127.- exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. ITENS: **16, 18, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 40, 43, 52 e 75 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital

1.1.1.3. ITENS: **17, 19, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 41, 44, 53 e 76 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade para aquisição dos materiais elétricos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, e os equipamentos que a mesma abrange, sendo eles: -Casa de Acolhimento Maristela Monteiro; -Cozinha Comunitária; -CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); -C.C.P. I (Centro de Convivência da Pessoa Idosa); -CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social); -Cadastro Único; -Fundo Municipal de Assistência Social; -S.C.F. V (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); Justifica-se a aquisição desses materiais, para serem utilizados nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação das instalações prediais de todos os equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio Público, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

A Secretaria Municipal de Saúde, justifica a grande necessidade da aquisição de Material de Elétrico, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades da secretaria, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das

2.2. unidades organizacionais, na obtenção de Material Elétrico, para uma melhor organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades. Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste município; Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Secretaria de Saúde executa suas atribuições essenciais e necessárias, entende-se que a aquisição dos objetos é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a todos os serviços até então desenvolvidos no calçadão Miguel Arraes, Praça de alimentação, manutenção interna dos setores da Secretaria e Sala do empreendedor, faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

2.4. A aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos serviços essenciais para o bom funcionamento das Escolas da Rede Pública Municipal, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos, durante o ano letivo de 2024. Os quantitativos da contratação de materiais elétricos para atendimento à SEDUC foram definidos pelos profissionais eletricitistas, de acordo com a contratação anterior para o mesmo fim, com base no atendimento das demandas previstas pela SEDUC, e levando em consideração o quantitativo já praticado no contrato anterior, além da projeção de utilização para o exercício financeiro atual da Secretaria. Estes materiais são de suma importância para melhorar a qualidade do ambiente escolar, a fim de fomentar um espaço com condições adequadas para a promoção do ensino aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária, uma vez que, o objeto desta contratação não se encontra em nenhuma das hipóteses obrigatórias listadas no art. 18 do Decreto Municipal nº 100/2023.

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I II e III do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

4.2.1. O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único